CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
0 8 MAR. 2002
PROTOCOLO
Nº 1693/4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 05/2002-E
Recebido em 08MAR2002
Câmara Municipal de Agudo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A – BANRISUL, COMO AGENTE DO SISTEMA BNDES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL, operação de crédito, até o limite de R$ 591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Art.2º- Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução n.º 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BNDES.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.4º- O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópia do respectivo instrumento contratual.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Art. 5º- Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes da operação de crédito autorizada pela presente Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, apresentamos o presente Projeto de Lei que ***Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A – BANRISUL como agente do Sistema BNDES, para aquisição de Equipamento Rodoviário,*** *para a análise e aprovação,* ***em regime de urgência****, pelos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.*

Trata-se de autorização para que o Município possa realizar operação de crédito no valor de R$ 591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais), com o BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para aquisição de Equipamento Rodoviário para a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Pretendemos, Senhores Vereadores, adquirir uma Motoniveladora, uma Pá Carregadeira e dois Caminhões equipados com basculante, para atender os serviços de recuperação da malha rodoviária do Município.

O empréstimo terá prazo de amortização de 48 meses e a carência de 12 meses, com encargos financeiros em torno de 16,3% ao ano (TJLP + "SPREED"), conforme dispõe a Resolução n.° 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal e as normas específicas do BNDES.

Como garantia da operação de crédito, fica autorizado o débito nas parcelas do ICMS e FPM e a dotação orçamentária pela qual correrá o investimento com o presente Projeto de Lei consta no Orçamento Anual, sendo suplementada somente a contrapartida, a conta de redução de dotações onde não serão utilizados os recursos estimados inicialmente.

No prazo estipulado de 30 dias, contados a partir da contratação da operação de crédito, será enviada para o Legislativo Municipal a cópia do contrato.

Na certeza da compreensão e do apoio dos Vossas Excelências reiteramos protestos de consideração e apreço.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal